



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 229/20

PROJETO DE LEI

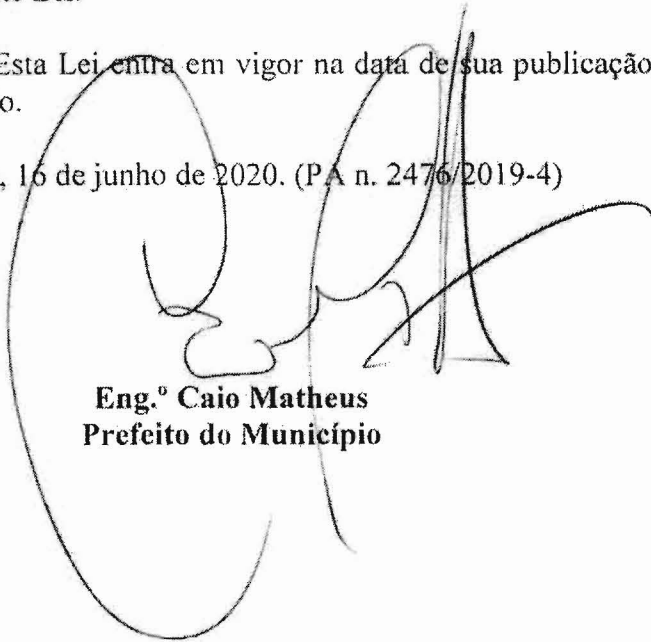
26/2020

Inclui Programa de Governo na Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 - LDO 2020, nos termos que especifica.

Art. 1º Por esta Lei fica incluído o Programa de Governo denominado "Transporte para Todos", vinculado à Secretaria de Segurança e Cidadania, na Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 - LDO 2020, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2020. (PA n. 2476/2019-4)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Folhas 03
Proc. 229/20

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
Exercício	2020			
Programa:	TRANSPORTE PARA TODOS			
Código do Programa		Nº 0110		
Unidade Responsável pelo Programa		ADMIN. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA		
Código da Unidade Responsável		Nº 01.23.01		
Objetivo	SUBSIDIAR TARIFA DE REMUNERAÇÃO DO TRANSPORTE .			
Justificativa	APÓS ESTUDOS FOI CONSTATADO QUE O MODELO ATUAL DO TRANSPORTE PÚBLICO NÃO TEM COMO SUBSIDIAR SEM A INTERVENÇÃO E EVENTUAL CUSTEIO DE PARTE DE REMUNERAÇÃO			

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADE	1.100.000,00	1.250.000,00
Custo Total Estimado para o Programa no Exercício:		R\$ 625.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
Exercício	2020			
Unidade Executora	ADMIN. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA			
Código da Unidade				Nº 01.23.01
Função	TRANSPORTE			
Código da Função				26
Subfunção	TRANSPORTE COLETIVOS E URBANOS			
Código da Subfunção				453
Programa:	TRANSPORTE PARA TODOS			
Código do Programa				Nº 0110
	Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO			
Código da Atividade				Nº 2.158
Indicador				Unidade Medida
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS				UNIDADE
Metas por Exercício				
	1.100.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício:	R\$ 625.000,00			



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Inclui Programa de Governo na Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 - LDO 2020, nos termos que especifica”***, pelos seguintes motivos:

A Alteração pretendida se faz necessária para a inclusão do Programa de Governo, denominado “Transporte para Todos”, vinculado à Secretaria de Segurança e Cidadania, tendo por objetivo conceder a prestação e exploração do serviço público regular de transporte coletivo de passageiros.

Vale ressaltar que o Plano de Mobilidade Urbana já foi instituído pela Lei Municipal n. 1400, de 1º de abril de 2020, assim como o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável pela Lei Complementar Municipal n. 155, de 06 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Segurança e Cidadania, juntamente com a Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes, realizou análise para atualização de dados, auxiliada por uma consultora especializada em engenharia de transporte.

O objetivo é estruturar uma nova rede de transporte de passageiros e publicar o edital de concessão do sistema de transporte público, que será executado no seguinte modelo:

- Linhas estruturais pela Av. Anchieta e Rio – Santos;
- Linhas circulares atendendo aos bairros;
- Maior permeabilidade nos bairros;
- Integração dos terminais com as linhas intermunicipais; e
- Transbordos de algumas linhas urbanas nos terminais, com a finalidade de ampliar a mobilidade urbana.

O novo formato de concessão indica várias mudanças, incluindo a adaptação da frota composta por ônibus tipo convencional e micro-ônibus, veículos 100% (cem por cento) adaptados com ar condicionado e Wi-Fi, bem como a implantação de serviços especiais, sendo o transporte para estudantes do ensino fundamental e para estudantes universitários locais, dentre outras especificações.

O transporte público contará com 21 (vinte e um) carros e 01 (um) micro-ônibus, e de acordo com a demanda, poderá chegar a 28 (vinte e oito) veículos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc. 229/20

Quanto ao transporte de estudantes, o total de ônibus destinado será 12 (doze) carros convencionais e 14 (quatorze) micro-ônibus.

Assim, considerando a média mensal de passageiros e o valor do subsídio de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a Secretaria de Segurança e Cidadania estima a despesa para o atual exercício em R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Programa	LDO 2020	Inclusão	
0110 Transporte para todos	0,00	625.000,00	625.000,00

Ação	LDO 2020	Inclusão	
2.158 – Subsídio do Transporte Coletivo	0,00	625.000,00	625.000,00

Acompanham este projeto de lei os anexos da Secretaria de Segurança e Cidadania, do Programa de Governo nº 0110, que devem ser incluídos na LDO 2020.

As informações foram apuradas no processo administrativo nº 3064/2020, que trata sobre a criação de dispositivo legal para manutenção do serviço com a intervenção do Poder Público Municipal, com subsídio para a tarifa de remuneração e tarifa pública cobrada do usuário.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 07
Proc. 229/20

Bertioga, 16 de junho de 2020.

OFÍCIO N. 186/2020 – SG

Processo Administrativo n. 2476/2019-4

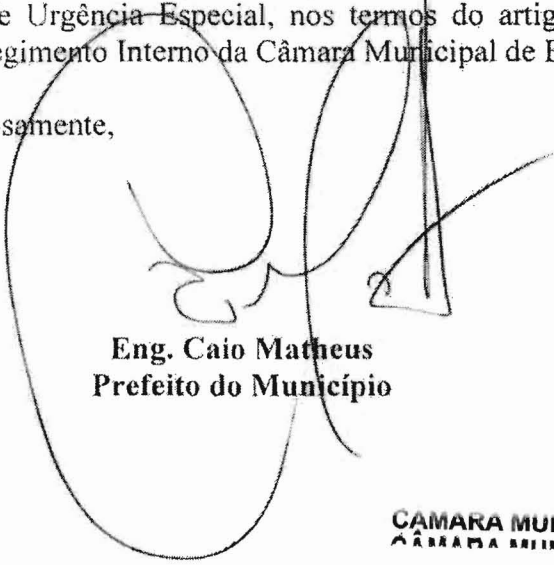
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Inclui Programa de Governo na Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 - LDO 2020, nos termos que especifica”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

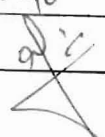

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 450

Data 17, 06, 2020

Hora 11:40

Funcionário 

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga